Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO N° 5/2010

ALTERA O VALOR DO BENEFÍCIO DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N° 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução

Art 1° O valor do Tíquete Alimentação de que trata a Resolução n° 015/2001, passa, a partir do mês de novembro do corrente ano, a ser pago no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Art. 2° Ficam mantidas as disposições constantes da Resolução citada no artigo 1° para efeito de concessão do benefício aos servidores pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art 3° Esta Resolução entre m vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 23 de novembro de 2010; 128° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente

ARMANDO FORTUNATO FILHO
Secretário